PROJETO DE LEI Nº. 002 DE ~~26~~ 31 de janeiro de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuições financeira à associação civil desta cidade, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à associações civis existentes nesta Cidade, regularmente constituídas e representadas, que tenham como fins e objetivos estatutários a proteção de animais, até o valor de R$3.000,00 (três mil reais) por mês, a título de contribuição financeira, para compra de alimentação, medicamentos e despesas com tratamento medico/veterinário.

§ 1º. Os repasses do valor estipulado no "caput" deste artigo serão realizados mensalmente, pela Secretaria de Finanças, mediante requerimento e comprovação de regularidade fiscal.

§ 2º. A associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ficar impedida de receber outro repasse.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e subsequentes, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos ~~26~~ 31 dias do mês de janeiro de 2017.

Ana Lemos

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 002/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à associações civis, desta Cidade.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à associações civis, desta Cidade e dá outras providências.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira às mencionadas associações, nos termos apresentados no projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 26 de janeiro de 2017.

Ana Lemos

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260392
Fls.: 14 v Livro: 002
Data: 31 / 01 /2017 Às: 13:33
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.